



COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 004/2019

CIRCULAR 02

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS

O Pregoeiro, nos termos do item 11.6 do Edital do Pregão Eletrônico PE nº 004/2019, vem apresentar os questionamentos tempestivamente apresentados até o momento e suas respostas.

Para as perguntas de cunho técnico, o Pregoeiro diligenciou à Gerência Administrativa e de Suprimentos, responsável pela elaboração do Termo de Referência da licitação.

Os pedidos de esclarecimentos foram apresentados em 20/02/2019 e 21/02/2019, a seguir serão apresentados os conteúdos dos mesmos e, em seguida, as respostas:

**PERGUNTA 01 – “No momento não dispomos de Engenheiro de Segurança no Trabalho para assinatura do PMOC, gostaria de saber se será válido uma declaração de contratação futura?”**

RESPOSTA, pela Gerência Administrativa e de Suprimentos: O edital do Pregão Eletrônico PE nº 004-2019 não prevê a necessidade de um engenheiro de segurança do trabalho assinar o PMOC, a ser fornecido pela CONTRATADA, bem como não exige a apresentação da referida declaração por parte das licitantes.

**PERGUNTA 02 - “1- Lendo o edital, não localizei um item relativo a instalação dos 23 condicionadores de ar split que estão programados. Esses aparelhos serão instalados em outros locais ou substituirão alguns que estão mais usados? Se sim, onde cotar o preço das desinstalações e instalações? 2- Com relação as manutenções corretivas não ficou reservado um valor para aquisição de peças. Para embutir no valor da corretiva fica complicado quando for queima de um compressor, uma serpentina, placa, peças de alto custo.”**

RESPOSTA, pela Gerência Administrativa e de Suprimentos: 1- O objeto do Pregão Eletrônico PE nº 004-2019 é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar da POTIGÁS, e não contempla a instalação e desinstalação de condicionadores de ar. Eventuais instalações e desinstalações de condicionadores de ar são da responsabilidade da POTIGÁS e não da empresa CONTRATADA por intermédio do citado certame. 2- Conforme informado no item 7.1.2 do Termo de Referência (Anexo I) da minuta de Contrato (Adendo I), a responsabilidade pela aquisição de eventuais peças a serem substituídas durante as manutenções corretivas é da CONTRATANTE e não da CONTRATADA, ficando a cargo da CONTRATADA a responsabilidade por fornecer os materiais citados no item 7.1.2.5.

**PERGUNTA 03 - “Em relação ao acima mencionado, solicitamos alguns esclarecimentos: 1- Quantidade total de equipamentos; 2- Haverá aquisições de equipamentos e se essas aquisições já irão fazer dessa licitação. 3- No sistema Comprasnet aparece o Grupo 01 com 08 equipamentos, conforme está no edital. Acontece que nesse grupo 01 a quantidade estimada mensal preventiva é diferente para cada aparelho do grupo 01, ou seja, um aparelho tem 01 estimada, o outro tem 11 estimada, no mínimo estranho. No sistema Comprasnet não tem opção do Grupo 02 como acontece no edital, daí a minha dúvida?”**

RESPOSTA, pela Gerência Administrativa e de Suprimentos e pelo Pregoeiro: 1- Os quantitativos relacionados aos serviços objeto do Pregão Eletrônico PE nº 004-2019 estão previstos na Planilha de Preços (Anexo II) e no item 6 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do citado certame. 2- O objeto do Pregão Eletrônico nº 004-2019 é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar da POTIGÁS e não



COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)

contempla o fornecimento de novos condicionadores de ar. 3- Os serviços a serem contratados por meio do presente certame compõem apenas 01 grupo (lote único), conforme disposto na Planilha de Preços (Anexo II) do Edital, onde consta o quantitativo correspondente a cada tipo de aparelho, sendo esta planilha a considerada para apresentação da proposta pelo licitante e constante do Comprasnet. A divisão constante no item 6 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital diz respeito aos 03 endereços em que os serviços deverão ser prestados, informando a distribuição dos aparelhos e quantitativos em cada endereço.

---

São esses os esclarecimentos prestados.

Natal/RN, 22 de fevereiro de 2019.

*Igor Felipe dos Santos*

---

**Igor Felipe dos Santos**  
Pregoeiro